

Contributos de Portugal para a Segurança e Defesa Europeia

Coronel
Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro



1. Introdução

Após a II Guerra Mundial, surgiram na Europa diversas organizações com o objetivo de promover a cooperação europeia, tendo por base a seguinte premissa: *“os países com relações comerciais são economicamente dependentes, o que ajuda a evitar os conflitos”*.

Neste contexto, em 1952, surgiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e, posteriormente, com base no Tratado de Roma, em 1958, foi criada a Comunidade Económica Europeia (CEE), formada apenas por seis países^[1], com a finalidade de estabelecer um mercado comum europeu. À CEE viriam a aderir diversos estados europeus, entre os quais Portugal e Espanha, em 1986.

Em 1992, realizou-se uma importante Cimeira em Maastricht, onde os estados-membros concordaram com o “Tratado de Maastricht” ou “Tratado da União Europeia” (TUE) que, após a sua entrada em vigor, em 1993, fundou a atual União Europeia^[2] (UE), criou o mercado único europeu (incluindo não só a união económica, mas reconhecendo a cidadania europeia, o desenvolvimento das regiões mais desfavorecidas, o acordo de *Schengen*, etc.) e lançou as bases para a criação de uma moeda única europeia - o euro.

O TUE, emendado pelos Tratados de Amesterdão (1997) e Nice (2001), estruturou a política comunitária em três pilares fundamentais^[3], que se mantiveram até ao Tratado de Lisboa (2007).

A UE teve vários alargamentos sendo, atualmente, constituída por vinte e oito Estados-membros.

Em 1948, o Tratado de Bruxelas instituiu a União Ocidental, transformada posteriormente na União da Europa Ocidental (UEO), pelo Tratado de Bruxelas (1954), que entrou em vigor em 1955, assumindo-se como uma organização de defesa europeia.

Pese embora tenha sido revitalizada com a adoção das designadas missões de *Petersberg*, em 1992, a UEO não se conseguiu afirmar perante a comunidade internacional, nomeadamente, na resolução de conflitos (por ex., na Guerra da Jugoslávia) e acabou por ser dissolvida em 2011, passando as suas tarefas e atribuições a integrar o 3º pilar da UE.

2. Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD)

a. Evolução da Segurança e Defesa na UE

A partir da década de 80 (séc. XX), surgem amplas discussões sobre a segurança europeia entre os Estados-membros da CEE. Contudo, no final desta década, importantes acontecimentos marcam definitivamente a urgência de aprofundar as matérias de segurança e defesa, tais como: a Queda do Muro de Berlim; a desarticulação da URSS e o consequente fim da Guerra Fria; a reunificação da Alemanha; a emancipação de alguns países da Europa de Leste e a implementação da nova ordem mundial.

Nesta altura, a UEO era responsável pela segurança e defesa da Europa, contudo, não dispunha de um exército permanente, dependendo da cooperação entre os seus Estados-membros, para cumprir a sua missão. Assim, para lidar com a possível desestabilização da Europa Oriental, em 1992, adotou as designadas *missões de Petersberg*, nomeadamente:

- Missões humanitárias e de salvamento;
- Missões de manutenção da paz;
- Utilização de forças de combate para a gestão de crises e restabelecimento da paz.

Posteriormente, em 1996, na reunião de Berlim, os Ministros da Defesa e dos Negócios Estrangeiros dos Estados-membros da UE e da OTAN acordaram na criação da Identidade Europeia de Segurança e Defesa, a implementar em cooperação com a OTAN, podendo a aliança disponibilizar recursos para as operações lideradas pela UE, no contexto dos acordos Berlim Plus, de 2002 (por ex., o comando da EUFOR na Bósnia foi fornecido pela OTAN).

Pelo Tratado de Amesterdão, em 1997, a UE incorporou as *missões de Petersberg* da UEO no seu domínio de atuação e sinalizou a definição gradual de uma política de segurança e defesa comum baseadas naquelas missões.

No entanto, considerando os sucessivos alargamentos ocorridos na UE e perspectivando os alargamentos futuros; a necessidade de colocar em prática a PESC⁽⁴⁾, prevista nos Tratados de Maastricht e de Amesterdão; e constatando que não tinham sido definidos os objectivos estratégicos para a política externa de segurança e defesa, de que resultou a ineficácia da UE nas crises da Bósnia, da Albânia e do Kosovo, na Cimeira Saint-Malo, em

1998, o presidente francês Jacques Chirac e o Primeiro-ministro britânico Tony Blair afirmam, numa declaração conjunta, que:

“A UE deve estar em condições de desempenhar o seu papel na cena internacional, pondo em prática as decisões do tratado de Amesterdão e dispor de capacidade de ação autónoma, apoiada em forças militares credíveis, de meios para decidir da sua utilização e de vontade política para fazê-lo, para responder a crises internacionais, sem prejuízo das ações a empreender pela NATO”.

Como resultado desta Cimeira surgiu a Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD).

Os sucessivos Conselhos Europeus ulteriores (Helsínquia, Santa Maria da Feira e Nice) foram, progressivamente, dando forma a esta vontade de dotar a União com uma capacidade autónoma de gestão de crises internacionais, em cooperação com outras organizações (por ex., OTAN), no respeito pelos princípios da Carta da Nações Unidas e reconhecendo as prerrogativas do Conselho de Segurança.

No Conselho Europeu de Colónia (1999), foi decidido incorporar as funções da UEO no seio da UE, iniciando-se aqui a extinção da UEO, formalmente declarada em 2011. Javier Solana foi nomeado como Alto Representante para a Política Externa e de Segurança, com o intuito de impulsionar o progresso da PESC e da PESD. Posteriormente, no Conselho Europeu de Helsínquia (1999), os estados-membros acordaram com o *Helsinki Headline Goal*, que previa a edificação, até 2003, de uma Força de Reação Rápida constituída por 60.000 militares, com capacidade para conduzir todas as *missões de Petersberg*, projectável num prazo de sessenta dias e sustentável até um ano.

O Tratado de Nice (2001) permitiu a reforma institucional necessária ao alargamento da UE aos países candidatos do Leste e do Sul da Europa e, entre outras alterações, flexibilizou o dispositivo de cooperação e aprovou o estabelecimento de estruturas políticas e militares permanentes, entre as quais o Comité Político e de Segurança (COPS/PSC), o Comité Militar da União Europeia (CMUE/EUMC) e o Estado-Maior Militar da União Europeia (EUMS).

Finalmente, o Tratado de Lisboa (ou *Tratado Reformador*), assinado em 13 de dezembro de 2007, pelos estados-membros, entrou em vigor em 1 de dezembro de 2009 e reformou o funcionamento da União, nomeadamente: alterou o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE); implementou a co-decisão no processo legislativo do Conselho da União Europeia; eliminou os Três Pilares; criou o cargo de Presidente do Conselho Europeu e o de Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e para a Política de Segurança.

Atualmente, a UE, através dos seus Estados-membros ou da cooperação multilateral, quer com outros Estados quer com organizações de segurança e defesa, dispõe das capacidades militares e humanitárias necessárias para responder a crises internacionais e que a creditam como um ator relevante na comunidade internacional.

b. A Estratégia Europeia de Segurança (EES)

Durante algumas décadas, a UEO era a entidade europeia responsável pela segurança e defesa da Europa, em cooperação com a OTAN, contudo, a inexistência de uma visão e respetiva doutrina estratégica de segurança da União criou alguns constrangimentos entre a OTAN e a UE, nomeadamente, durante o conflito do Iraque em 2003. Assim, para mitigar futuras crises e disponibilizar um corpo de conceitos que explicasse como atingir os objetivos políticos, a União implementou a EES, em 13 de dezembro de 2003, que sublinhava a pretensão de ter *“Uma Europa mais segura num mundo melhor”*.

Esta Estratégia interligou o ambiente estratégico aos objetivos estratégicos e às políticas necessárias para os alcançar (Tabela 1). Deste modo, para fazer face às novas ameaças, num novo ambiente de segurança, eram necessários objetivos estratégicos claros e bem definidos, que exigiam novas políticas.

O ambiente estratégico	Os objetivos estratégicos	Implicações políticas
<ul style="list-style-type: none">• Desafios globais;• Principais ameaças:<ul style="list-style-type: none">- Terrorismo;- Proliferação ADM;- Conflitos regionais;- Estados falhados;- Crime organizado.	<ul style="list-style-type: none">• Enfrentar ameaças;• Criar segurança na vizinhança;• Promover a ordem internacional.	<ul style="list-style-type: none">• Ser mais ativo;• Ser mais capaz;• Ser mais coerente;• Ser mais multilateral.

Tabela 1 - Resumo da Estratégia Europeia de Segurança.

Finalmente, a ESS aborda as implicações políticas do novo ambiente de segurança, afirmando que a UE tem de ser mais ativa, mais coerente e mais capaz, sublinhando a importância da cooperação internacional e as parcerias da UE para enfrentar a ameaças à segurança internacional.

A UE não possui um exército permanente, no entanto, no âmbito da PESD e para a implementação da EES, os Estados-membros colocam forças militares à sua disposição para a realização das seguintes missões:

- Operações conjuntas de desarmamento;
- Missões humanitárias e de resgate;
- Aconselhamento e assistência em matéria militar (Reforma do Setor de Defesa):

- Prevenção de conflitos e manutenção da paz;
- Missões de forças de combate para gestão de crises, incluindo manutenção da paz e estabilização pós-conflito.

Estas missões contribuem para a luta contra o terrorismo, podendo a UE apoiar países terceiros no combate a este flagelo.

c. Gestão de Crises na UE

A UE intervém em todas as fases do ciclo das crises, desde as estratégias preventivas até às fases de recuperação e de reconstrução pós- crise, através dos seus programas e instrumentos específicos, como o Instrumento de Estabilidade (IE)^[5].

Em 2010, foram estabelecidos cinco cenários estratégicos (Tabela 2) que serviram de base ao estabelecimento da *Headline Goal* 2010, para a edificação de capacidades militares e civis. Neste contexto, foi definido que, em 2010, a UE deveria ter capacidade para conduzir operações coordenadas, aplicando uma abordagem coerente, para responder com rapidez e decisivamente, a todo o espectro de operações de gestão de crises.

Separação das partes pelo uso da força	Estabilização, reconstrução e apoio militar a estados terceiros	Prevenção de conflitos	Operações de evacuação em ambiente não permissivo	Operações de assistência humanitária
<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de forças de combate para a gestão de crises; • Restabelecimento da paz; • Linhas de comunicações seguras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção da Paz; • Monitorização de eleições; • Reconstrução das instituições; • Reforma do Setor de Defesa; • Apoio a estados terceiros na luta contra o terrorismo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Compromisso preventivo; • Projeção preventiva; • Operações conjuntas de desarmamento; • Operações de embargo; • Contra-proliferação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Operações de evacuação de não combatentes. • Gestão de consequências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção de atrocidades;

Tabela 2 – Cenários militares para 2010

Para o efeito, na reunião informal de Ministros da Defesa, em Bruxelas (2004), foi aprovado o conceito de *Battle Group* da UE (EUBG) – o cerne da *Headline Goal 2010* – que incluía forças com elevada prontidão. Cada EUBG é constituído por cerca de 1.500 militares, tendo um pré-aviso de emprego de dez dias, após a UE decidir lançar uma operação, podendo ser autossustentado até trinta dias (extensível até 120 dias com rotação).

A gestão de crises na UE é um processo complexo, dinâmico que inter-relaciona as ameaças e exige uma abordagem global coerente e ajustada a cada crise ou região^[6], podendo incluir diversos instrumentos, desde os políticos, diplomáticos, económicos, financeiros, ajuda ao desenvolvimento e humanitária, até à combinação de componentes militares, policiais e judiciárias, podendo, inclusive, apelar à cooperação internacional. A decisão é tomada por consenso dos estados-membros que podem disponibilizar forças e recursos, caso-a-caso.

Neste contexto, o maior desafio é coordenar o tipo de opções de resposta – tanto civil como militar. Para o efeito, o Serviço Europeu de Ação Externa (SEAE) dispõe do Departamento de Coordenação Operacional e Resposta a Crises que, através da Sala de Situação, monitoriza permanentemente (24 horas por dia, sete dias por semana) determinadas áreas críticas do globo, disponibilizando informações essenciais às delegações e missões da UE, no terreno, permitindo ativar a plataforma de crise, presidida pela Alta Representante, para responder rapidamente a crises potenciais e emergentes.

d. Atores e estruturas intervenientes na gestão de crises

No âmbito da PESD, foram implementadas estruturas políticas e militares permanentes para apoiar as atividades de gestão de crises da UE (figura 1), nomeadamente: o Conselho Europeu^[7]; o Conselho da UE^[8]; o Comité dos Representantes Permanentes dos Governos dos Estados-membros da UE (COREPER^[9]); o SEAE; e COPS/PSC^[10].

O papel da Alta Representante é tornar a política externa da UE mais coerente, participar no Conselho Europeu e elaborar relatórios sobre questões de negócios estrangeiros. Dispõe do SEAE para a apoiar, constituindo-se também como o serviço diplomático da UE, que possui uma rede com mais de 130 delegações em todo o mundo, sendo responsável pela promoção e proteção dos interesses da Europa. Este serviço trabalha em estreita coordenação com a Comissão Europeia e os Ministérios de Negócios Estrangeiros dos Estados-membros da UE.

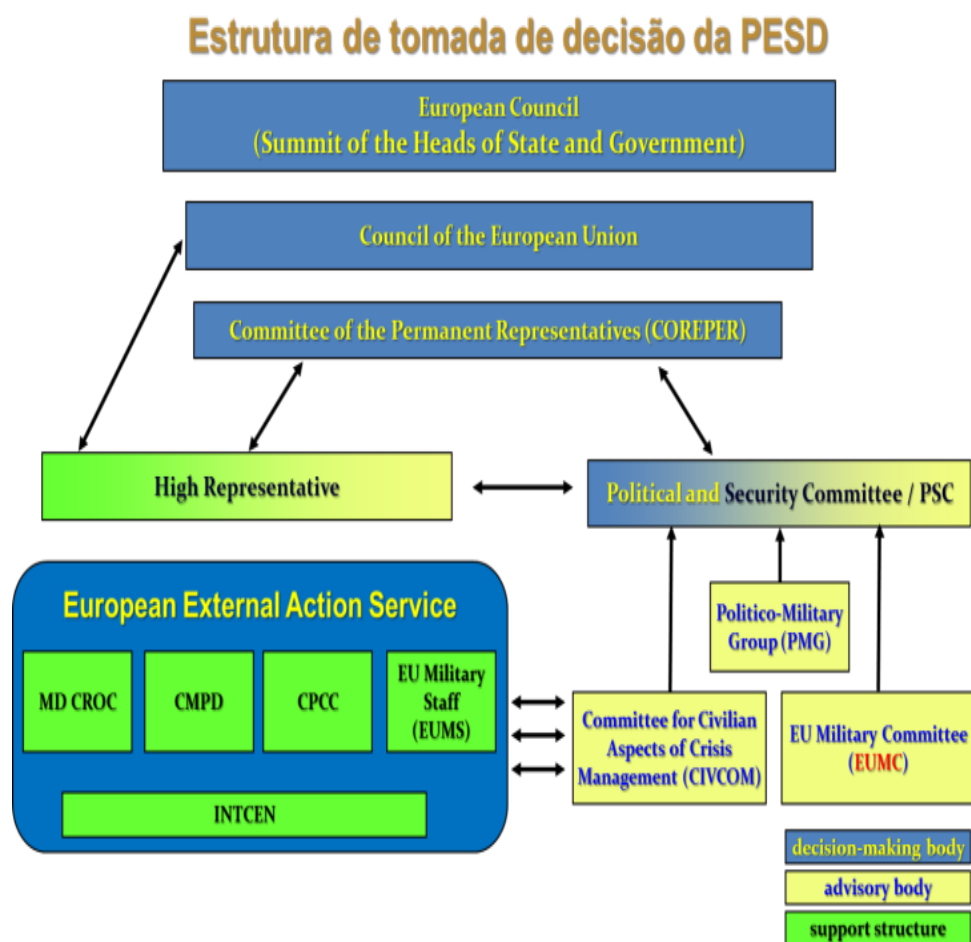


Figura 1 - Estrutura de decisão da PESD

O COPS/PSC possui três estruturas de aconselhamento: CMUE/EUMC^[111], o Comité para os Aspectos Cívicos da Gestão de Crises (CIVCOM^[112]) e o Grupo Político-Militar (PMG^[113]).

O SEAE é constituído, essencialmente, pelo Departamento de Planeamento e Gestão de Crises [*Crisis Management and Planning Directorate* (CMPD^[114])], pelo EUMS^[115] e pela Capacidade Cívica de Planeamento e Condução de missões [*Civilian Planning and Conduct Capability* (CPCC^[116])].

Em 23 de março de 2012, o Conselho dos Negócios Estrangeiros ativou o Centro de Operações da UE (OPCEN), para coordenar e reforçar as sinergias entre civis e militares entre as três missões da PESD na Região do Corno de África (Operação Militar - EUNAVFOR ATALANTA^[117], uma missão militar - EUTM Somália^[118] e uma missão civil - a EUCAP NESTOR^[119]). Posteriormente, em 1 de dezembro de 2014, o citado Conselho ampliou o mandato do OPCEN até ao final de 2016, e expandiu a sua área geográfica funcional à região do Sahel, para apoio a outras três missões da PESD (uma missão militar - EUTM Mali^[120] e duas missões civis - a EUCAP SAHEL MALI e a EUCAP SAHEL

NÍGER⁽²¹⁾).

O processo de gestão de crises inclui várias fases (figura 2), a elaboração de diversos documentos e a tomada de decisões, nomeadamente:

Political Framework for Crisis Approach (PFCA), mandado elaborar pela Alta Representante, para apresentação no Conselho, constituindo, caso seja aprovado, o documento iniciador da gestão de crises;

- *Crisis Management Concept* (CMC), elaborado pelo CMPD com a colaboração do CPCC e EUMS, caracterizando as crises e apontando a utilização de possíveis instrumentos para resolver a crise;

- *Military/Civilian Strategic Options* para resolver a crise utilizando as capacidades da UE;

- O Conselho adota a Decisão de estabelecer a operação/missão;

- Elaboração do Conceito de Operação (CONOPS);

- Elaboração do Plano de Operações (OPLAN);

- O Conselho adota a Decisão de lançar a operação/missão que é antecedida pela Geração/constituição da Força (*Force Generation*).

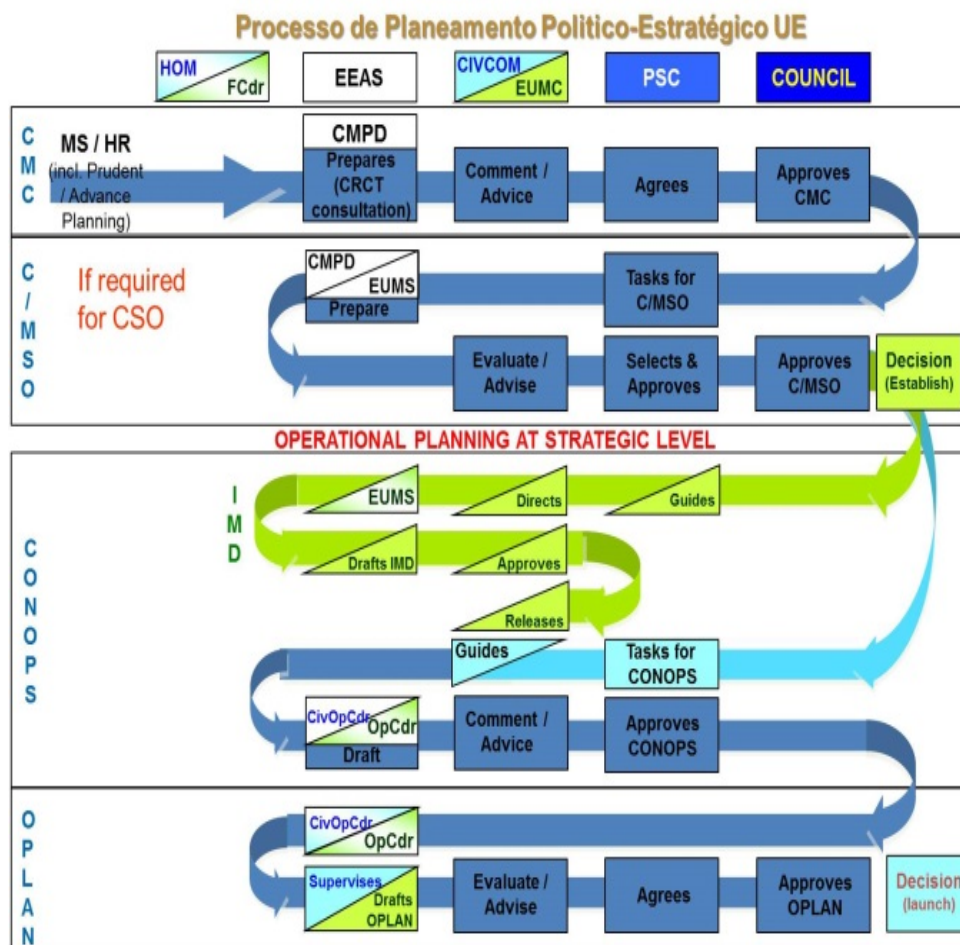


Figura 2 - Processo de Planeamento Político da UE

Em caso de elevada urgência pode utilizar-se o procedimento abreviado/rápido (*Fast Track*), que apenas prevê a elaboração do CMC e o OPLAN, reduzindo-se consideravelmente o tempo de planeamento, privilegiando o rápido emprego da força.

Durante a última década, a UE iniciou trinta e duas missões/operações^[22] tendo concluído quinze (10 Missões Civis, 2 Missões Militares e 3 Operações Militares) em três continentes (África, Ásia e Europa), com tendência para aumentar.

3. Contributos de Portugal

Portugal aderiu à Comunidade Europeia em 1986 e desde o início que tem participado ativamente no desenvolvimento da PESD, nomeadamente:

- Participa nas diversas estruturas políticas e militares permanentes de gestão de crises

da UE (o Conselho Europeu, Conselho da UE, COREPER, SEAE, COPS/PSC, EUMC/CMUE, CIVCOM, PMG, CMPD, EUMS e CPCC);

- Integra o grupo para edificação de capacidades, desde o seu início;
- Participa em diversos projetos e iniciativas lideradas pela Agência de Defesa Europeia (EDA), no âmbito do *Pooling and Sharing*, entre os quais *Air-to-Air Refuelling*, Vigilância Marítima (MARSUR) *Helicopter Training / Exercício Programa (Hot Blade)*, European Air Transport Fleet (EATF) - Exercício European Airlift Transport Training (EATT) em Portugal, em 2015, etc.;
- Propôs alguns projetos no âmbito do *Pooling and Sharing*, nomeadamente, Centro de Excelência de Combate em Áreas Urbanas (*Figthing in Build-Up Areas CoE - FIBUA*), Centro de Excelência de Tropas Aerotransportadas, etc.;
- Participa no Colégio Europeu de Segurança e Defesa, onde se integram vários institutos nacionais, nomeadamente, o Instituto de Defesa Nacional (IDN) Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM) e Instituto Superior de Polícia;
- Integra o grupo de implementação do "*Erasmus Militar*" para cadetes e jovens oficiais, tendo já ministrado diversos módulos desta iniciativa;
- Participou em diversos EUBG, liderados e/ou co-liderados pela Espanha, tendo, no 2º semestre de 2011, liderado um EUBG constituído por forças nacionais, espanholas, francesas e italianas, que, caso fosse projetado para uma área de missão, utilizava o QG da EUROFOR, em Florença;
- Participou no estado-maior da EUROFOR, até à sua extinção em 2012;
- Participa na EUROMARFOR, constituída por Espanha, França, Itália e Portugal;
- Tem participado em diversas missões e Operações da UE (ATALANTA, EUSEC RDC, EUTM Mali, EUTM Somália, EUFOR ALTHEA na BiH, EUMAM CAR - República Centro Africana, etc.).

Consideramos que, no futuro, Portugal pode desempenhar um papel relevante no seio da UE, em múltiplos cenários, nomeadamente: no âmbito Ibérico, da Lusofonia, do eixo transatlântico versus reforço da OTAN e na ligação aos países do Magrebe, consolidando a identidade europeia e contribuindo para a segurança na vizinhança da Europa.

Além da sua genética europeia, Portugal sempre teve uma forte vocação atlântica, que nos levou a África, ao Brasil e à Índia, e que poderemos potenciar, tirando partido das boas relações diplomáticas que mantemos com diversos países africanos, especialmente os lusófonos, mas também com os magrebinos.

No contexto ibérico, poderemos reforçar a cooperação com Espanha em vários domínios, inclusive no militar, potenciando algumas iniciativas já existentes (por ex., Estados

Maiores Peninsulares), concertando posições e estratégias sobre áreas e interesses comuns que nos permitam fortificar a nossa posição no seio da UE.

No plano africano, considerando que a maioria das missões/operações tem sido estabelecida neste continente, poderemos servir de interlocutor privilegiado com alguns destes países. Poderemos, igualmente, servir como *pivô* da CPLP na UE, estabelecendo possíveis áreas de cooperação.

No plano económico, poderemos constituir-nos como uma porta de entrada da Europa para combustíveis fósseis, nomeadamente, gás natural e petróleo, através do Porto de Sines, sendo necessário construir uma rede de gasodutos para ligação a Espanha e França, entre outras iniciativas a explorar.

Finalmente, considerando a ampliação da plataforma continental, poderemos reforçar a cooperação com diversos estados-membros da UE para garantir a segurança desta plataforma e dos vetores que por ela navegam, contribuindo também para o reforço do eixo transatlântico e da cooperação com a OTAN.

4. Conclusões

Atualmente, a UE constitui-se como um ator relevante na Cena Internacional, em várias áreas, com particular ênfase para a gestão de crises, onde tem desempenhado um papel de relevo, em diversos países dos continentes africano, asiático e europeu, mas também na cooperação, quer entre Estados-membros da União, quer com instituições internacionais ou regionais, como por exemplo a ONU, a OTAN, a Liga Árabe, a União Africana, entre outras.

No plano das relações UE-OTAN, destaca-se a relação de complementaridade entre ambas as organizações, estando a UE mais vocacionada para a gestão de crises, mas também a cooperação por elas estabelecida, quer ao nível político quer militar, especialmente no âmbito das operações, podendo a UE recorrer a meios da OTAN para o realizar o comando e controlo das suas operações (por ex., EUFOR ALTHEA, na BiH).

Portugal, para além da reestruturação das suas Forças Armadas, para as modernizar e ajustar aos desafios atuais, participa ativamente em diversas missões e operações, serviu de palco para diversas cimeiras e eventos europeus, podendo constituir-se como facilitador da cooperação da UE com África (lusófona e magrebina) e com a OTAN, especialmente no eixo transatlântico (EUA e Canadá), contribuindo ativamente para *“Uma Europa mais segura num mundo melhor”*.

Bibliografia:

REHRL, Jochen, *“Handbook for Decision Makers- The Common Security and Defence Policy of the European Union”*, Austrian Armed Forces, 2014, ISBN 987-3-902275-35-6.

GOMES, João Mira, “As Missões Internacionais da UE”, *Nação e Defesa*, 2010, n.º 126 - 5ª Série, págs 121-133.

NUNES, Isabel Ferreira, “Política Comum de Segurança e Defesa da União Europeia”, Instituto de Defesa Nacional, Policy Paper, 2012.

^[1] – Aos países do *Benelux* (Bélgica, Holanda e Luxemburgo), juntaram-se a Alemanha Ocidental, França e Itália.

^[2] – Nesta altura, alterou-se apenas a designação de CEE para Comunidade Europeia (CE) e mais tarde para UE.

^[3] – O 1º pilar - responsável pela agricultura, ambiente, saúde, educação, energia, investigação e desenvolvimento, sendo a legislação adotada conjuntamente pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho Europeu; o 2º pilar - responsável pela Política Externa e Segurança Comum (PESC); o 3º pilar - responsável pela cooperação policial e judiciária em matéria penal, cabendo a sua tutela ao Conselho Europeu.

^[4] – A PESC é um dos alicerces da UE, promove a união judicial, monetária e dos assuntos internos à dimensão política do TEU. É o domínio da política da UE que abrange a defesa e os aspetos militares. Entrou em vigor pelo Tratado de Maastrich, com o objetivo de afirmação na cena internacional, apostando numa política de segurança comum.

^[5] – O IE foi criado pela Comissão Europeia, em 2007, no contexto do Mecanismo de Reação Rápida, permitindo-lhe reforçar a sua capacidade de prevenção de conflitos, gestão de crises e construção da paz.

^[6] – Para determinadas regiões, a UE já possui Estratégias Regionais que orientam a sua atuação, como, por exemplo, a Estratégia para a Região do Corno de África ou a Estratégia para a Região do Sahel.

^[7] — É constituído pelos chefes de Estado e de governo dos vinte e oito (28) Estados-membros da UE, é o órgão mais importante na tomada de decisão, reunindo-se quatro vezes por ano para definir os princípios e as directrizes gerais de política da União.

^[8] — Ou Conselho dos Negócios Estrangeiros, constituído pelos vinte e oito (28) Ministros dos Negócios Estrangeiros europeus, presidido pela Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e para a Política de Segurança, atualmente, a italiana Federica Mogherini, reúne-se mensalmente para deliberar, por unanimidade, em matéria de política externa e de segurança.

^[9] — É constituído por funcionários superiores, oficialmente delegados pelos governos dos Estados-membros, e por embaixadores, para apoio do Conselho Europeu na preparação das suas deliberações, através de inúmeros grupos de trabalho temáticos que se reúnem semanalmente. Existem duas estruturas deste tipo, sendo o COREPER II responsável pelas áreas dos negócios estrangeiros, onde se inclui a segurança e defesa.

^[10] — É um órgão preparatório do Conselho da UE que se reúne ao nível de embaixadores dos Estados-membros, tendo como principais atribuições: o controlo da situação internacional; contribui para a definição de políticas no âmbito PESC, incluindo a PESD; prepara a resposta coerente da União a uma crise; exerce o controlo político e a direcção estratégica da gestão de crises.

^[11] — É um órgão militar criado no âmbito do Conselho, constituído pelos Chefes de Estado-Maior-General dos estados-membros (CEMGFA/CHOD), sendo regularmente representados pelos seus representantes militares permanentes (MILREP), fornecendo ao COPS pareceres e recomendações sobre todas as questões militares no seio da UE, realizando também a direcção militar das missões e operações da UE. O Presidente deste órgão é o conselheiro militar da Alta Representante e participa nas reuniões do PSC, também, nessa qualidade.

^[12] — Aconselha o COPS sobre os aspectos civis da gestão de crises, fornecendo informações, elaborando recomendações e dando os respetivos pareceres.

^[13] — Realiza o trabalho preparatório para o COPS, no domínio da PESD, abrangendo os aspetos políticos das questões civis e militares, incluindo conceitos, recursos e operações e missões militares e da UE. Prepara as Conclusões do Conselho, fornece recomendações ao PSC e monitoriza a sua implementação efetiva. É também responsável pelas parcerias com países terceiros e outras organizações, incluindo as relações UE-OTAN, bem como exercícios.

^[14] — É responsável pelo planeamento político-estratégico das missões (civis e militares) e das operações militares da PESD, assegurando a coerência e eficácia dessas ações como parte da abordagem global da UE na gestão de crises. Realiza também as avaliações estratégicas das missões e operações da PESD em curso, propondo a sua manutenção, reestruturação ou extinção; desenvolve as parcerias necessárias; coordena o desenvolvimento de capacidades (civis e militares); desenvolve políticas e conceitos e realiza exercícios e formação.

^[15] — Tem dupla dependência, por um lado, trabalha sob a direção do Comité Militar da UE, aconselhando nas áreas militares e preparando-lhe toda a documentação de apoio e, por outro lado, sob a autoridade da Alta Representante/Vice-Presidente (AR/VP), constituindo o órgão de planeamento estratégico-militar e aconselhamento do SEAE. Compete-lhe especificamente, coordenar as áreas militares, com particular destaque para operações e missões (militares ou civis que requeiram apoio militar), criação de capacidades militares, avaliação da situação em áreas críticas do globo, desenvolvimento de conceitos, formação e educação, Comunicações e Sistemas de Informação e apoio de parcerias militares.

^[16] — É a estrutura permanente do SEAE responsável pelo planeamento, condução e coordenação de missões de gestão de crises civis da PESD, sob controlo político e a direção estratégica do COPS e sob a autoridade da Alta Representante.

^[17] — Com o objetivo de proteger os navios de ajuda humanitária e lutar contra a pirataria ao largo da costa da Somália.

^[18] — Com o objetivo de contribuir para a formação das Forças de Segurança da Somália e fornecer conselhos militares às Autoridades Nacionais da Somália responsáveis pelo setor da segurança e defesa.

^[19] — Com o objetivo de reforçar as capacidades marítimas no Corno de África.

^[20] — Com o objetivo de restaurar a ordem constitucional e democrática, a autoridade do Estado de direito e os direitos humanos e neutralizar o crime organizado e as ameaças terroristas no Mali.

^[21] — Ambas com o objetivo de aconselhar e dar formação, apoiando os esforços das autoridades do Mali e do Níger para reforçarem as suas capacidades de segurança.

^[22] — Incluindo 21 Missões Civis, 5 Missões Militares (aconselhamento e treino) e 6 Operações Militares (têm uma componente executiva, podem utilizar a força).